



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 390, DE 11 DE JULHO DE 2.019

(Proj. Dec. Legisl. nº 18/19, da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade)

DISPÕE SOBRE A APRECIÇÃO DO PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, REFERENTE ÀS CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2.016.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 35 inciso III da Lei Orgânica do Município de Assis, faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Ficam **aprovadas** as contas do Executivo Municipal, referentes ao exercício de 2.016, de acordo com o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TC-004344/989/16.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, EM 11 DE JULHO DE 2019

ALEXANDRE COBRA CYRINO NICOLIELLO VÊNCIO
Presidente



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 390, DE 11 DE JULHO DE 2.019

(Proj. Dec. Legisl. nº 18/19, da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade)

**DISPÕE SOBRE A APRECIÇÃO DO
PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE
CONTAS DO ESTADO, REFERENTE
ÀS CONTAS DO EXECUTIVO
MUNICIPAL, RELATIVAS AO
EXERCÍCIO DE 2.016.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 35 inciso III da Lei Orgânica do Município de Assis, faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

- Art. 1º** Ficam **aprovadas** as contas do Executivo Municipal, referentes ao exercício de 2.016, de acordo com o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - **TC-004344/989/16**.
- Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, EM 11 DE JULHO DE 2019

ALEXANDRE COBRA CYRINO NICOLIELLO VÊNCIO
Presidente